

COM BASE NO EDITAL Nº 01/2026



MP-ES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

AGENTE DE APOIO
ADMINISTRATIVA

- ▶ Língua Portuguesa
- ▶ Raciocínio Lógico-Matemático
- ▶ Noções de Direito Constitucional
- ▶ Noções de Direito Administrativo
- ▶ Conhecimentos Específicos

Conteúdo Digital

- ▶ Noções de Administração e Administração Pública
- ▶ Legislação e Código de Ética do Ministério Público do Estado do Espírito Santo



BÔNUS
CURSO ON-LINE

- PORTUGUÊS
- INFORMÁTICA

AVISO IMPORTANTE: **Este é um Material de Demonstração**

Este arquivo representa uma prévia exclusiva da apostila.

Aqui, você poderá conferir algumas páginas selecionadas para conhecer de perto a qualidade, o formato e a proposta pedagógica do nosso conteúdo. Lembramos que este não é o material completo.

POR QUE INVESTIR NA APOSTILA COMPLETA?



- × Conteúdo totalmente alinhado ao edital.
- × Teoria clara, objetiva e sempre atualizada.
- × Dicas práticas, quadros de resumo e linguagem descomplicada.
- × Questões gabaritadas
- × Bônus especiais que otimizam seus estudos.

Aproveite a oportunidade de intensificar sua preparação com um material completo e focado na sua aprovação:
Acesse agora: www.apostilasopcao.com.br

Disponível nas versões impressa e digital, com envio imediato!

Estudar com o material certo faz toda a diferença na sua jornada até a APROVAÇÃO.





MP-ES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO

AGENTE DE APOIO - ADMINISTRATIVA

EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2026

CÓD: OP-054MR-26
7908403589777

ÍNDICE

Língua Portuguesa

1. Elementos de construção do texto e seu sentido: Gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna	11
2. Semântica: Sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos	15
3. Emprego de tempos e modos dos verbos na língua portuguesa; mecanismos de flexão dos nomes e verbos	17
4. Morfologia: Reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais.....	20
5. Processos de formação palavras	27
6. Sintaxe: Frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação	30
7. Concordância nominal e verbal	32
8. Transitividade e regência de nomes e verbos	34
9. Padrões gerais de colocação pronominal na língua portuguesa.....	35
10. Mecanismos de coesão textual.....	37
11. Ortografia.....	38
12. Acentuação gráfica.....	40
13. Emprego do sinal indicativo de crase.....	41
14. Pontuação	42
15. Estilística: Figuras de linguagem	43
16. Reescritura de frases: Substituição, deslocamento, paralelismo	47
17. Variação linguística	48
18. Norma padrão.....	49

Raciocínio Lógico-Matemático

1. Conjuntos e suas operações, diagramas	55
2. Números inteiros, racionais e reais e suas operações	58
3. Porcentagem.....	64
4. Proporcionalidade direta e inversa	66
5. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo	68
6. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. formação de conceitos, discriminação de elementos. Proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados ...	71
7. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal	84
8. Raciocínio matemático.....	88
9. Raciocínio sequencial, reconhecimento de padrões, orientação espacial e temporal	93
10. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas.....	96
11. Problemas de lógica e raciocínio.....	99
12. Problemas de contagem	101
13. Noções de probabilidade	104
14. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área	106
15. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão.....	114

ÍNDICE

Noções de Direito Constitucional

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: princípios fundamentais.....	123
2. Organização do Estado Brasileiro: União, Estados, Distrito Federal e Municípios	124
3. Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos e deveres individuais e coletivos	131
4. Direitos sociais	143
5. Nacionalidade	145
6. Organização dos Poderes: Poder Executivo: atribuições e responsabilidades; Poder Legislativo: estrutura e competências; Poder Judiciário: organização e funções	146
7. Ministério Público: princípios institucionais; Garantias e vedações; Funções institucionais do MP (Art. 129 da CRFB/88)	151
8. Serviços Públicos: princípios gerais.....	152
9. Direitos dos usuários.....	154
10. Controle da Administração Pública: controle interno e externo.....	161
11. Papel do Ministério Público no controle da Administração	162

Noções de Direito Administrativo

1. Regime Jurídico-Administrativo: princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência	173
2. Organização Administrativa: Administração direta e indireta. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista.....	183
3. Atos Administrativos: conceito, elementos, atributos e classificação; Vinculação e discricionariedade. Invalidez, revogação e anulação	187
4. Servidores Públicos: regime jurídico dos servidores públicos civis (Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994); Direitos e deveres dos servidores	200
5. Processo administrativo disciplinar	243
6. Licitações e contratos administrativos: princípios da licitação; Modalidades de licitação. Lei nº 14.133/2021; Contratos administrativos: características e execução	249
7. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/1992: atos de improbidade e sanções.....	324
8. Processo Administrativo: princípios e fases.....	327

Conhecimentos Específicos

1. Evolução da Administração	337
2. Governança, governabilidade e accountability na Administração Pública; Transparência na Administração Pública	337
3. Processos participativos de gestão pública	341
4. Qualidade na Administração Pública	344
5. Gestão por resultado na produção de serviços públicos	345
6. Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE)	348
7. Processo administrativo	353
8. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle	353
9. Processo de planejamento	354
10. Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT, matriz GUT e ferramenta 5W2H; Redes e alianças; Planejamento tático; Planejamento operacional; Administração por objetivos; Metodologia de OKR; Balanced scorecard	355
11. Processo decisório	362
12. Organização e estrutura organizacional	362
13. Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo	366
14. Cultura organizacional; Direção; Motivação e liderança; Comunicação	367
15. Descentralização e delegação; Controle: características, tipos, vantagens e desvantagens; Sistema de medição de desempenho organizacional	380
16. Gestão Estratégica: Conceitos, modelos, formulações e implementação; Gestão por resultados; Etapas da gestão estratégica: diagnóstico: análise de ambiente interno e externo; ferramentas de análise de ambiente (análise SWOT, análise de cenários, matriz GUT)	380
17. Formulação: missão, visão e valores organizacionais do MPES	387
18. Implementação e acompanhamento: tipos de indicadores, variáveis componentes dos indicadores	394
19. Objetivos do planejamento estratégico institucional vigente do MPES (2024-2032): Direitos Humanos; Patrimônio Público/Eleitoral; Direitos do Consumidor; Segurança Pública; Acesso à Saúde; Direito à Educação; Proteção ao Meio Ambiente; Tecnologia e Inovação	395
20. Gestão de Pessoas; Conceito e tipologia de competências; Conceitos de complexidade da atividade e de espaço ocupacional; Mapeamento de perfis profissionais por competências; Feedback e Feedforward; Planejamento de Carreira; Capacitação de pessoas; Gestão do desempenho	402
21. Comportamento Organizacional; Processos relacionados ao indivíduo: aprendizagem e percepção; personalidade; Atitude e valores; Motivação e comprometimento; Processos relacionados aos grupos: equipes e processos sociais; liderança; comunicação; tomada de decisão; grupos e equipes; conflito, poder e política; Cultura organizacional	410
22. Gestão de Recursos Materiais e Patrimoniais; Administração de compras e materiais: processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques	417
23. Licitação; Conceito, finalidades, princípios e objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; Modalidades; Procedimento, revogação e anulação; Sanções; Normas gerais de licitação; Contratos administrativos: Conceito, peculiaridades e interpretação; Formalização; Execução; Inexecução, revisão e rescisão; Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)	421
24. Gestão de Projetos: Elaboração, análise e avaliação de projetos; Principais características dos modelos de gestão de projetos; Projetos e suas etapas	421
25. Gestão de processos: Conceitos da abordagem por processos; Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos; Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos; Business Process Management (BPM)	423
26. Governabilidade e governança; Intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo); Princípios de governança pública; Corrupção e políticas públicas; Enriquecimento ilícito; Uso e abuso de poder	425
27. Improbidade Administrativa: sanções penais, civis e administrativas (Lei nº 8;429/1992); Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar	432
28. Transparência da Administração Pública: controle social e cidadania	432

ÍNDICE

1. Governo eletrônico	439
2. Programação e execução orçamentária e financeira; Conceito de orçamento; Técnicas e princípios orçamentários; Ciclo orçamentário; Elaboração de propostas orçamentárias; Controle e execução orçamentária; Descentralização orçamentária e financeira; Acompanhamento da execução; Sistemas de informações.....	440
3. Receita pública: conceito e classificações; Dívida ativa	441
4. Despesa pública: conceito e classificações; Estágios; Restos a pagar; Despesas de exercícios anteriores; Dívida fluante e fundada; Suprimento de fundos; Normas legais aplicáveis	442
5. O orçamento público no Brasil; Sistema de planejamento e de orçamento federal; Plano plurianual; Diretrizes orçamentárias; Processo orçamentário; Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público.....	445
6. Laudos e Documentação Técnica: Elaboração de Documentos Técnicos: estrutura de laudos e pareceres técnicos.....	447
7. Legislação e Aspectos Éticos: Constituição Federal (do Art. 37 ao 41)	456
8. Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011).....	462
9. Lei da Transparência (Lei Complementar nº 131/2009)	462
10. Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – FUNEMP (Lei Complementar nº 366/2006)	463
11. Código de Ética dos Profissionais de Administração: resolução normativa nº 537/2018 do Conselho Federal de Administração	465
12. Responsabilidade técnica; sigilo profissional.....	465

Material Digital

Noções de Administração e Administração Pública

1. Conceitos fundamentais de Administração: planejamento, organização, direção e controle	4
2. Processo administrativo.....	20
3. Eficiência, eficácia e efetividade	26
4. Comunicação Organizacional	28
5. Tipos de Comunicação: redação oficial e administrativa	32
6. Atendimento ao público	36
7. Gestão de Documentos.....	39
8. Protocolo e arquivo.....	41
9. Tabela de temporalidade: classificação e arquivamento de documentos	46
10. Noções de Gestão de Materiais: controle de estoques; aquisições e armazenamento; conservação de materiais.....	48
11. Conceito e evolução da Administração Pública: modelos de Administração Pública	54
12. Reformas administrativas no Brasil.....	57
13. Princípios da Administração Pública (Art. 37 da CRFB/88): legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.....	60
14. Organização da Administração Pública: Administração direta e indireta; Autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista	62
15. Poderes do Administrador Público: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar.....	68
16. Serviços Públicos: conceito e classificação; formas de prestação; princípios do serviço público	74
17. Gestão Pública Moderna: transparência e controle; Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011)	87
18. Portal da Transparência	95
19. Controle social	95
20. Ética no Serviço Público: Código de Ética Profissional do Serviço Público (Decreto nº 1.171/1994).....	97
21. Conflito de interesses	99

ÍNDICE

1. Qualidade no Serviço Público: Ouvidoria e atendimento ao cidadão.....	101
2. Gestão por resultados: simplificação de processos	105
3. Processos Administrativos no MPES: Sistema Eletrônico de Informações – SEI: noções básicas de utilização; tramitação de processos digitais; protocolo eletrônico	112
4. Gestão de documentos no MPES: normas internas de arquivamento; controle de prazos processuais; preservação de documentos	115
5. Atendimento no MPES: postura institucional; sigilo e confidencialidade; relacionamento interpessoal.....	117

Legislação e Código de Ética do Ministério Público do Estado do Espírito Santo

1. Lei Orgânica do MPES - Lei Complementar Estadual nº 95/1997 (Título I - Da Organização e Atribuições do Ministério Público. Capítulo I - Das Disposições Gerais; Capítulo II – Da Organização do Ministério Público)	124
2. Constituição do Estado do Espírito Santo de 1989 (Título I - Do Estado do Espírito Santo e seu Território; Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Capítulo IV - Das Funções Essenciais à Administração Da Justiça, Seção I - Do Ministério Público).....	125
3. Lei Estadual nº 7233/2002 (Dá nova redação ao plano de carreiras e vencimentos dos servidores administrativos do Ministério Público).....	129
4. Lei nº 13709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)	135
5. Portaria PGJ nº 897/2023 (Institui a Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais no MPES).....	149
6. Código de Ética do MP (Resolução CNMP nº 261/2023)	152
7. Portaria nº 8565/2017 (Dispõe sobre a estratégia institucional e seu modelo de governança no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo)	155
8. Planejamento Estratégico 2024-2032 do MPES.....	159
9. O Ministério Público brasileiro e a promoção dos ODS da Agenda 2030	160
10. Regimento Interno da Estrutura Organizacional do MPES (Resolução nº 12/2012)	161

Conteúdo Digital

▪ Para estudar o Conteúdo Digital acesse sua “Área do Cliente” em nosso site, ou siga os passos indicados na página 2 para acessar seu bônus.

<https://www.apostilasopcao.com.br/customer/account/login/>

LÍNGUA PORTUGUESA

ELEMENTOS DE CONSTRUÇÃO DO TEXTO E SEU SENTIDO: GÊNERO DO TEXTO (LITERÁRIO E NÃO LITERÁRIO, NARRATIVO, DESCRITIVO E ARGUMENTATIVO); INTERPRETAÇÃO E ORGANIZAÇÃO INTERNA

A classificação dos textos em tipos e gêneros textuais é fundamental para a compreensão dos processos de produção e interpretação textual. Esses dois conceitos, apesar de relacionados, possuem diferenças importantes.

Os tipos textuais se referem à forma como o texto é estruturado, isto é, à sequência linguística predominante, como narração, descrição ou dissertação. Já os gêneros textuais estão ligados ao contexto social e às funções comunicativas dos textos, como carta, notícia ou crônica.

A distinção entre esses conceitos é importante não apenas para o entendimento teórico da língua, mas também para a prática de leitura e escrita. Saber identificar o tipo e o gênero de um texto ajuda o leitor a compreender melhor suas intenções, assim como auxilia o produtor textual a escolher a estrutura e o estilo mais apropriados para alcançar seu objetivo comunicativo.

Nos últimos anos, a crescente diversidade de práticas sociais e a evolução das formas de comunicação, especialmente com o avanço das tecnologias digitais, têm provocado mudanças na forma como os gêneros textuais são usados e entendidos.

TIPOS TEXTUAIS

Os tipos textuais referem-se à organização interna dos textos, ou seja, à maneira como a informação é estruturada linguisticamente. São estruturas formais que determinam como as ideias serão apresentadas, independentemente do contexto social ou do propósito comunicativo.

Existem cinco principais tipos textuais amplamente reconhecidos na linguística: narração, descrição, dissertação, exposição e injunção. Cada um desses tipos possui características próprias que guiam a produção e a interpretação dos textos.

► Narração

A narração é o tipo textual que conta uma história, relatando eventos ou ações em sequência. Nessa estrutura, os fatos são geralmente organizados em uma ordem cronológica, e há a presença de personagens, um ambiente (espaço) e um tempo definidos. O enredo, que é a sequência dos acontecimentos, é fundamental para a construção do texto narrativo. Um exemplo típico de texto narrativo é o conto, que apresenta um início, um desenvolvimento e um desfecho.

Exemplo: contos, romances, crônicas, anedotas.

► Descrição

O texto descritivo busca retratar com detalhes as características de pessoas, objetos, lugares ou situações, criando uma imagem mental no leitor. Na descrição, o autor utiliza muitos adjetivos e informações sensoriais para detalhar aquilo que está sendo descrito, focando em suas particularidades e atributos. Esse tipo textual é frequentemente encontrado como parte de textos narrativos, mas também pode aparecer de forma autônoma.

Exemplo: retratos, laudos técnicos, descrições de paisagens.

► Dissertação

A dissertação é um tipo textual argumentativo, no qual o autor expõe ideias, discute um tema e apresenta argumentos, com o objetivo de convencer ou informar o leitor. Esse tipo de texto costuma ser formal e estruturado, apresentando uma introdução, um desenvolvimento e uma conclusão. No contexto educacional e acadêmico, os textos dissertativos são amplamente utilizados em ensaios, redações de vestibulares e concursos, e artigos científicos.

Exemplo: redações argumentativas, ensaios, editoriais.

► Exposição

O texto expositivo tem como objetivo principal expor, explicar ou apresentar informações e conhecimentos de forma clara e objetiva. Esse tipo textual busca esclarecer fatos ou conceitos, sem a necessidade de persuadir o leitor ou envolver juízos de valor. É frequentemente utilizado em contextos didáticos e científicos para transmitir informações de maneira acessível.

Exemplo: textos didáticos, relatórios, verbetes de enciclopédias.

► Injunção

O texto injuntivo (ou instrucional) tem como função principal orientar o leitor a realizar uma ação ou a seguir determinados procedimentos. São textos que fornecem instruções, ordens ou conselhos, utilizando verbos no imperativo ou no infinitivo para guiar o comportamento do leitor.

Exemplo: manuais de instrução, receitas, regulamentos, bulas de remédios.

► Características dos Tipos Textuais

Cada tipo textual possui características próprias, que podem ser resumidas da seguinte forma:

▪ **Narração:** foco em ações e eventos em sequência (cronológica ou não); uso de verbos no passado; presença de personagens, tempo e espaço definidos;

▪ **Descrição:** foco em características e detalhes; uso de adjetivos; apelo aos sentidos (visão, audição, olfato, tato, paladar);

AMOSTRA

- **Dissertação:** foco na argumentação e no raciocínio lógico, estrutura rígida (introdução, desenvolvimento, conclusão), uso de conectores e verbos de opinião;

- **Exposição:** foco na explicação e na apresentação de informações; tom objetivo e neutro; uso de exemplos e definições;

- **Injunção:** foco em orientar o comportamento do leitor; uso de verbos no imperativo ou no infinitivo; clareza e precisão nas instruções.

► **Combinação dos Tipos Textuais**

É importante destacar que, embora os tipos textuais sejam categorias distintas, muitos textos apresentam uma combinação de mais de um tipo. Por exemplo, um romance, que é predominantemente narrativo, pode conter trechos descritivos para retratar o ambiente e os personagens, além de momentos dissertativos para discutir ideias ou reflexões dos personagens. Essa flexibilidade dos tipos textuais contribui para a riqueza e a variedade de textos que encontramos no dia a dia.

GÊNEROS TEXTUAIS

Os gêneros textuais são as diferentes formas de organização de um texto que surgem de acordo com as necessidades e convenções sociais. Eles são determinados pelo contexto de uso, pela intenção comunicativa e pelas práticas culturais de uma sociedade.

Diferentemente dos tipos textuais, que são formas mais rígidas e estruturais, os gêneros textuais são dinâmicos, adaptando-se às situações comunicativas e aos meios em que circulam, como o jornal, a internet, ou o ambiente acadêmico.

Os gêneros textuais são numerosos e variam conforme a evolução das formas de comunicação, mas podem ser organizados em diferentes categorias, dependendo de sua função social e das características formais que apresentam.

► **Notícia**

A notícia é um gênero textual do campo jornalístico, cujo objetivo é informar o público sobre fatos recentes ou de interesse social. Esse gênero é marcado pela objetividade e imparcialidade, apresentando os acontecimentos de forma direta e sem opiniões pessoais. A notícia costuma seguir a estrutura conhecida como pirâmide invertida, onde as informações mais importantes aparecem no início do texto, enquanto os detalhes são desenvolvidos ao longo do texto.

- **Estrutura:** título, lead (introdução com as informações principais), desenvolvimento e conclusão.

- **Exemplo:** notícias publicadas em jornais, portais de internet, telejornais.

► **Carta**

A carta é um gênero textual de comunicação escrita, utilizado para estabelecer contato entre interlocutores distantes no tempo ou no espaço. Dependendo do destinatário e do objetivo, a carta pode ser formal ou informal. No caso de uma carta formal, são utilizados vocabulário e expressões mais respeitadas, enquanto a carta informal permite uma linguagem mais coloquial e próxima.

- **Estrutura:** saudação, corpo do texto e despedida.

- **Exemplo:** cartas comerciais, cartas pessoais, e-mails.

► **Artigo de Opinião**

O artigo de opinião é um texto dissertativo-argumentativo que expressa o ponto de vista do autor sobre determinado tema, geralmente um assunto de relevância atual. O objetivo é convencer o leitor por meio de argumentos bem estruturados. Embora apresente opiniões pessoais, o artigo de opinião deve ser fundamentado com dados, exemplos e argumentos lógicos.

- **Estrutura:** título, introdução (apresentação do tema), desenvolvimento (argumentação) e conclusão (fechamento com uma posição clara).

- **Exemplo:** artigos publicados em jornais, revistas e portais de internet.

► **Resenha**

A resenha é um gênero textual que visa analisar e avaliar uma obra cultural, como um livro, filme, peça de teatro, evento, entre outros. A resenha combina descrição e crítica, oferecendo um resumo da obra e, ao mesmo tempo, apresentando a opinião do autor da resenha sobre a qualidade e a relevância da obra em questão.

- **Estrutura:** identificação da obra (título, autor), resumo do conteúdo, análise crítica e conclusão.

- **Exemplo:** resenhas de livros, críticas de cinema, avaliações de produtos.

► **Crônica**

A crônica é um gênero textual que apresenta uma reflexão sobre situações cotidianas, frequentemente com um tom pessoal e subjetivo. Geralmente breve, a crônica pode ter um caráter humorístico, poético ou reflexivo, abordando temas simples, mas sempre com um olhar crítico ou irônico. É comum encontrarmos crônicas em jornais e revistas, onde são utilizadas para comentar pequenos acontecimentos do dia a dia.

- **Estrutura:** narrativa breve, com espaço para reflexões do autor sobre o tema abordado.

- **Exemplo:** crônicas jornalísticas, crônicas literárias.

► **Relatório**

O relatório é um gênero textual utilizado em contextos profissionais e acadêmicos para registrar, de maneira objetiva e detalhada, os resultados de uma investigação, experiência ou atividade. O relatório busca informar e documentar um processo, podendo incluir dados quantitativos e qualitativos, tabelas, gráficos e conclusões baseadas nas evidências apresentadas.

- **Estrutura:** introdução, desenvolvimento (metodologia, descrição dos dados) e conclusão.

- **Exemplo:** relatórios empresariais, relatórios de pesquisa, relatórios técnicos.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO

CONJUNTOS E SUAS OPERAÇÕES, DIAGRAMAS

TEORIA DOS CONJUNTOS

Um conjunto é uma coleção de objetos, chamados elementos, que possuem uma propriedade comum ou que satisfazem determinada condição.

► Representação de um conjunto

Podemos representar um conjunto de várias maneiras. Indicamos os conjuntos utilizando as letras maiúsculas e os elementos destes conjuntos por letras minúsculas. Vejamos as principais formas de representação:

- Os elementos do conjunto são colocados entre chaves separados por vírgula, ou ponto e vírgula.

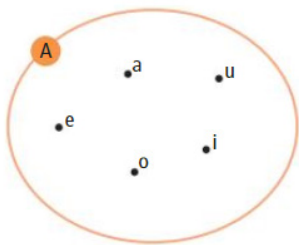
$$A = \{a, e, i, o, u\}$$

- Os elementos do conjunto são representados por uma ou mais propriedades que os caracterize.

$$A = \{x \mid x \text{ é vogal do nosso alfabeto}\}$$

Este símbolo significa tal que.

- Os elementos do conjunto são representados por meio de um esquema denominado diagrama de Venn.



► Relação de pertinência

Usamos os símbolos \in (pertence) e \notin (não pertence) para relacionar se um elemento faz parte ou não do conjunto.

► Tipos de Conjuntos

- Conjunto Universo:** reunião de todos os conjuntos que estamos trabalhando.
- Conjunto Vazio:** é aquele que não possui elementos. Representa-se por \emptyset ou, simplesmente $\{ \}$.
- Conjunto Unitário:** possui apenas um único elemento.

- Conjunto Finito:** quando podemos enumerar todos os seus elementos.

- Conjunto Infinito:** contrário do finito.

► Relação de inclusão

É usada para estabelecer relação entre conjuntos com conjuntos, verificando se um conjunto é subconjunto ou não de outro conjunto. Usamos os seguintes símbolos de inclusão:

\subset	está contido
\supset	contém
$\not\subset$	não está contido
$\not\supset$	não contém

► Igualdade de conjuntos

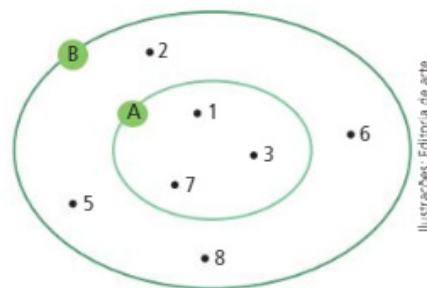
- Dois conjuntos a e b são iguais, indicamos $a = b$, quando possuem os mesmos elementos.

- Dois conjuntos a e b são diferentes, indicamos por $a \neq b$, se pelo menos um dos elementos de um dos conjuntos não pertence ao outro.

► Subconjuntos

Quando todos os elementos de um conjunto A são também elementos de um outro conjunto B , dizemos que A é subconjunto de B .

Exemplo: $A = \{1,3,7\}$ e $B = \{1,2,3,5,6,7,8\}$.



Ilustrações: Editora de arte

Os elementos do conjunto A estão contidos no conjunto B .

Atenção:

- Todo conjunto A é subconjunto dele próprio;
- O conjunto vazio, por convenção, é subconjunto de qualquer conjunto;
- O conjunto das partes é o conjunto formado por todos os subconjuntos de A .

AMOSTRA

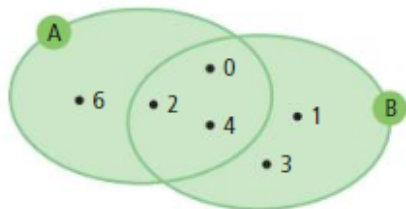
▪ O número de seu subconjunto é dado por: 2^n ; onde n é o número de elementos desse conjunto.

Operações com Conjuntos

Tomando os conjuntos: $A = \{0,2,4,6\}$ e $B = \{0,1,2,3,4\}$, como exemplo, vejamos:

União de conjuntos

É o conjunto formado por todos os elementos que pertencem a A ou a B . Representa-se por $A \cup B$. Simbolicamente: $A \cup B = \{x \mid x \in A \text{ ou } x \in B\}$. Exemplo:



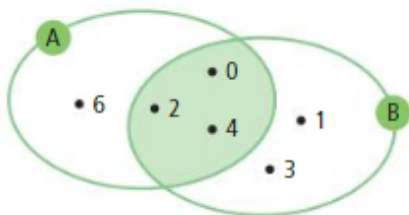
A parte pintada dos conjuntos indica $A \cup B$.

$$A \cup B = \{0, 1, 2, 3, 4, 6\}$$

Lê-se: A união B ou A reunião B.

Intersecção de conjuntos

É o conjunto formado por todos os elementos que pertencem, simultaneamente, a A e a B . Representa-se por $A \cap B$. Simbolicamente: $A \cap B = \{x \mid x \in A \text{ e } x \in B\}$



A parte pintada dos conjuntos indica $A \cap B$.

$$A \cap B = \{0, 2, 4\}$$

Lê-se: A intersecção B.

Observação: Se $A \cap B = \emptyset$, dizemos que A e B são conjuntos disjuntos.

Propriedades da união e intersecção

Propriedade comutativa

$$A \cup B = B \cup A \text{ (comutativa da união)}$$

$$A \cap B = B \cap A \text{ (comutativa da intersecção)}$$

Propriedade associativa

$$(A \cup B) \cup C = A \cup (B \cup C) \text{ (associativa da união)}$$

$$(A \cap B) \cap C = A \cap (B \cap C) \text{ (associativa da intersecção)}$$

Propriedade associativa

$$A \cap (B \cup C) = (A \cap B) \cup (A \cap C) \text{ (distributiva da intersecção em relação à união)}$$

$$A \cup (B \cap C) = (A \cup B) \cap (A \cup C) \text{ (distributiva da união em relação à intersecção)}$$

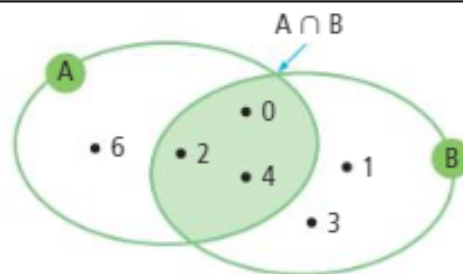
Propriedade essencial

$$\text{Se } A \subset B, \text{ então } A \cup B = B \text{ e } A \cap B = A, \text{ então } A \subset B$$

Número de Elementos da União e da Intersecção de Conjuntos

É dado pela fórmula abaixo:

$$n(A \cup B) = n(A) + n(B) - n(A \cap B)$$



$$n(A \cup B) = 4 + 5 - 3 \Rightarrow n(A \cup B) = 6$$

Exemplo: (FCC)

Dos 43 vereadores de uma cidade, 13 dele não se inscreveram nas comissões de Educação, Saúde e Saneamento Básico. Sete dos vereadores se inscreveram nas três comissões citadas. Doze deles se inscreveram apenas nas comissões de Educação e Saúde e oito deles se inscreveram apenas nas comissões de Saúde e Saneamento Básico. Nenhum dos vereadores se inscreveu em apenas uma dessas comissões. O número de vereadores inscritos na comissão de Saneamento Básico é igual a

- (A) 15.
- (B) 21.
- (C) 18.
- (D) 27.
- (E) 16.

Resolução:

De acordo com os dados temos:

7 vereadores se inscreveram nas 3.

APENAS 12 se inscreveram em educação e saúde (o 12 não deve ser tirado de 7 como costuma fazer nos conjuntos, pois ele já desconsidera os que se inscreveram nos três)

APENAS 8 se inscreveram em saúde e saneamento básico.

São 30 vereadores que se inscreveram nessas 3 comissões, pois 13 dos 43 não se inscreveram.

$$\text{Portanto, } 30 - 7 - 12 - 8 = 3$$

Se inscreveram em educação e saneamento 3 vereadores.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988: PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

► Forma, Sistema e Fundamentos da República

Papel dos Princípios e o Neoconstitucionalismo:

Os princípios abandonam sua função meramente subsidiária na aplicação do Direito, quando serviam tão somente de meio de integração da ordem jurídica (na hipótese de eventual lacuna) e vetor interpretativo, e passam a ser dotados de elevada e reconhecida normatividade.

Princípio Federativo:

Significa que a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios possuem autonomia, caracteriza por um determinado grau de liberdade referente à sua organização, à sua administração, à sua normatização e ao seu Governo, porém limitada por certos princípios consagrados pela Constituição Federal.

Princípio Republicano:

É uma forma de Governo fundada na igualdade formal entre as pessoas, em que os detentores do poder político exercem o comando do Estado em caráter eletivo, representativo, temporário e com responsabilidade.

Princípio do Estado Democrático de Direito:

O Estado de Direito é aquele que se submete ao império da lei. Por sua vez, o Estado democrático caracteriza-se pelo respeito ao princípio fundamental da soberania popular, vale dizer, funda-se na noção de Governo do povo, pelo povo e para o povo.

Princípio da Soberania Popular:

O parágrafo único do Artigo 1º da Constituição Federal revela a adoção da soberania popular como princípio fundamental ao prever que *“Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”*.

Princípio da Separação dos Poderes:

A visão moderna da separação dos Poderes não impede que cada um deles exerça atipicamente (de forma secundária), além de sua função típica (preponderante), funções atribuídas a outro Poder.

Vejamos abaixo, os dispositivos constitucionais correspondentes ao tema supracitado:

TÍTULO I DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

- I - a soberania;
- II - a cidadania
- III - a dignidade da pessoa humana;
- IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; (Vide Lei nº 13.874, de 2019)
- V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.

Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Objetivos Fundamentais da República:

Os Objetivos Fundamentais da República estão elencados no Artigo 3º da CF/88. Vejamos:

Art. 3º *Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:*

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;*
- II - garantir o desenvolvimento nacional;*
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;*
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.*

Princípios de Direito Constitucional Internacional:

Os Princípios de Direito Constitucional Internacional estão elencados no Artigo 4º da CF/88. Vejamos:

Art. 4º *A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:*

- I - independência nacional;*
- II - prevalência dos direitos humanos;*
- III - autodeterminação dos povos;*
- IV - não-intervenção;*
- V - igualdade entre os Estados;*
- VI - defesa da paz;*
- VII - solução pacífica dos conflitos;*
- VIII - repúdio ao terrorismo e ao racismo;*
- IX - cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;*
- X - concessão de asilo político.*

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.

AMOSTRA

ORGANIZAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO: UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS**► Formas de Estado - Estado Unitário, Confederação e Federação**

A forma de Estado relaciona-se com o modo de exercício do poder político em função do território do Estado. Verifica-se no caso concreto se há, ou não, repartição regional do exercício de poderes autônomos, podendo ser criados, a partir dessa lógica, um modelo de Estado unitário ou um Estado Federado.

Estado Unitário:

Também chamado de Estado Simples, é aquele dotado de um único centro com capacidade legislativa, administrativa e judiciária, do qual emanam todos os comandos normativos e no qual se concentram todas as competências constitucionais (exemplos: Uruguai, e Brasil Colônia, com a Constituição de 1824, até a Proclamação da República, com a Constituição de 1891).

O Estado Unitário pode ser classificado em:

a) Estado unitário puro ou centralizado: casos em que haverá somente um Poder Executivo, um Poder Legislativo e um Poder Judiciário, exercido de forma central;

b) Estado unitário descentralizado: casos em que haverá a formação de entes regionais com autonomia para exercer questões administrativas ou judiciárias fruto de delegação, mas não se concede a autonomia legislativa que continua pertencendo exclusivamente ao poder central.

Estado Federativo – Federação:

Também chamados de federados, complexos ou compostos, são aqueles em que as capacidades judiciária, legislativa e administrativa são atribuídas constitucionalmente a entes regionais, que passam a gozar de autonomias próprias (e não soberanias).

Nesse caso, as autonomias regionais não são fruto de delegação voluntária, como ocorre nos Estados unitários descentralizados, mas se originam na própria Constituição, o que impede a retirada de competências por ato voluntário do poder central.

O quadro abaixo facilita este entendimento. Vejamos:

Formas de Estado	
Unitário	Único centro de onde emana o poder estatal
Puro	Não há delegação de competências
Descentralizado	Há delegação de competências
Federado	O exercício do poder estatal é atribuído constitucionalmente a entes regionais autônomos

Confederação:

Se caracteriza por uma reunião dissolúvel de Estados soberanos, que se unem por meio de um tratado internacional. Aqui, percebe-se o traço marcante da Confederação, ou seja, a dissolubilidade do pacto internacional pelos Estados soberanos que o integram, a partir de um juízo interno de conveniência.

Observe a ilustração das diferenças entre uma Federação e uma Confederação:

Federação	Confederação
Formada por uma Constituição	Formada por um tratado internacional
Os entes regionais gozam de autonomia	Os Estados que o integram mantêm sua soberania
Indissolubilidade do pacto federativo	Dissolubilidade do pacto internacional

O Federalismo Brasileiro:

Observe a disposição legal do Artigo 18 da CF:

**TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO**

**CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA**

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º Brasília é a Capital Federal.

§ 2º Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

Nos termos do supracitado Artigo 18, a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos (não soberanos). Trata-se de norma que reflete a forma federativa de Estado.

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO: PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA

CONCEITO

O vocábulo “regime jurídico administrativo” se refere às inúmeras particularidades que tornam a atuação da administração pública individualizada nos momentos em que é comparada com a atuação dos particulares de forma generalizada. Possui sentido restrito, restando-se com a serventia única de designar o conjunto de normas de direito público que caracterizam o Direito Administrativo de modo geral, estabelecendo, via de regra, prerrogativas que colocam a Administração Pública em posição privilegiada no que condiz às suas relações com os particulares, bem como restrições, que tem o fulcro de evitar que ela se distancie da perseguição que não deve cessar no sentido da consecução do bem comum.

Desta forma, de maneira presumida, o Regime Jurídico Administrativo passa a atuar na busca da consecução de interesses coletivos por meio dos quais a Administração usufrui de vantagens não extensivas aos particulares de modo geral, como é o caso do poder de desapropriar um imóvel, por exemplo. Assim sendo, a Administração Pública não pode abrir mão desses fins públicos, ou seja, ao agente público não é lícito, sem a autorização da lei, transigir, negociar, renunciar, ou seja, dispor de qualquer forma de interesses públicos, ainda que sejam aqueles cujos equivalentes no âmbito privado, seriam considerados via de regra disponíveis, como o direito de cobrar uma pensão alimentícia, por exemplo.

Nesse sentido, pode-se afirmar que a supremacia do interesse público se encontra eivada de justificativas para a concessão de prerrogativas, ao passo que a indisponibilidade de tal interesse, por sua vez, passa a impor a estipulação de restrições e sujeições à atuação administrativa, sendo estes os princípios da Administração Pública, que nesse estudo, trataremos especificamente dos Princípios Expressos e Implícitos de modo geral.

PRINCÍPIOS EXPRESSOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

► Princípio da Legalidade

Surgido na era do Estado de Direito, o Princípio da Legalidade possui o condão de vincular toda a atuação do Poder Público, seja de forma administrativa, jurisdicional, ou legislativa. É considerado uma das principais garantias protetivas dos direitos individuais no sistema democrático, na medida em que a lei é confeccionada por intermédio dos representantes do povo e seu conteúdo passa a limitar toda a atuação estatal de forma geral.

Na seara do direito administrativo, a principal determinação advinda do Princípio da Legalidade é a de que a atividade administrativa seja exercida com observância exata dos parâmetros da lei, ou seja, a administração somente poderá agir quando estiver devidamente autorizada por lei, dentro dos limites estabelecidos por lei, vindo, por conseguinte, a seguir o procedimento que a lei exigir.

O Princípio da Legalidade, segundo a doutrina clássica, se desdobra em duas dimensões fundamentais ou subprincípios, sendo eles: o Princípio da supremacia da lei (primazia da lei ou da legalidade em sentido negativo); e o Princípio da reserva legal (ou da legalidade em sentido positivo). Vejamos:

De acordo com os contemporâneos juristas Ricardo Alexandre e João de Deus, o **princípio da supremacia da lei**, pode ser conceituado da seguinte forma:

O princípio da supremacia da lei, ou legalidade em sentido negativo, representa uma limitação à atuação da Administração, na medida em que ela não pode contrariar o disposto na lei. Trata-se de uma consequência natural da posição de superioridade que a lei ocupa no ordenamento jurídico em relação ao ato administrativo. (2.017, ALEXANDRE e DEUS, p. 103).

Entende-se, desta forma, que o princípio da supremacia da lei, ou legalidade em sentido negativo, impõe limitações ao poder de atuação da Administração, tendo em vista que esta não pode agir em desconformidade com a lei, uma vez que a lei se encontra em posição de superioridade no ordenamento jurídico em relação ao ato administrativo como um todo. Exemplo: no ato de desapropriação por utilidade pública, caso exista atuação que não atenda ao interesse público, estará presente o vício de desvio de poder ou de finalidade, que torna o ato plenamente nulo.

Em relação ao **princípio da reserva legal, ou da legalidade em sentido positivo**, infere-se que não basta que o ato administrativo simplesmente não contrarie a lei, não sendo *contra legem*, e nem mesmo de ele pode ir além da lei *praeter legem*, ou seja, o ato administrativo só pode ser praticado segundo a lei *secundum legem*. Por esta razão, denota-se que o princípio da reserva legal ou da legalidade em sentido positivo, se encontra dotado do poder de condicionar a validade do ato administrativo à prévia autorização legal de forma geral, uma vez que no entendimento do ilustre Hely Lopes Meirelles, na administração pública não há liberdade nem vontade pessoal, pois, ao passo que na seara particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na Administração Pública, apenas é permitido fazer o que a lei disponibiliza e autoriza.

Pondera-se que em decorrência do princípio da legalidade, não pode a Administração Pública, por mero ato administrativo, permitir a concessão por meio de seus agentes, de direitos de quaisquer espécies e nem mesmo criar obrigações ou impor vedações aos administrados, uma vez que para executar tais medidas, ela depende de lei. No entanto, de acordo com Celso Antônio Bandeira de Mello, existem algumas restrições

AMOSTRA

excepcionais ao princípio da legalidade no ordenamento jurídico brasileiro, sendo elas: as medidas provisórias, o estado de defesa e o estado de sítio.

Em resumo, temos:

- **Origem:** Surgiu com o Estado de Direito e possui como objetivo, proteger os direitos individuais em face da atuação do Estado;
- A atividade administrativa deve exercida dentro dos limites que a lei estabelecer e seguindo o procedimento que a lei exigir, devendo ser autorizada por lei para que tenha eficácia;
- **Dimensões:** Princípio da supremacia da lei (primazia da lei ou legalidade em sentido negativo); e Princípio da reserva legal (legalidade em sentido positivo);
- **Aplicação na esfera prática (exemplos):** Necessidade de previsão legal para exigência de exame psicotécnico ou imposição de limite de idade em concurso público, ausência da possibilidade de decreto autônomo na concessão de direitos e imposição de obrigações a terceiros, subordinação de atos administrativos vinculados e atos administrativos discricionários;
- **Aplicação na esfera teórica:** Ao passo que no âmbito particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na administração pública só é permitido fazer o que a lei devidamente autorizar;
- **Legalidade:** o ato administrativo deve estar em total conformidade com a lei e com o Direito, fato que amplia a seara do controle de legalidade;
- **Exceções existentes:** medida provisória, estado de defesa e estado de sítio.

► Princípio da Impessoalidade

É o princípio por meio do qual todos os agentes públicos devem cumprir a lei de ofício de maneira impessoal, ainda que, em decorrência de suas convicções pessoais, políticas e ideológicas, considerem a norma injusta.

Esse princípio possui quatro significados diferentes. São eles: a finalidade pública, a isonomia, a imputação ao órgão ou entidade administrativa dos atos praticados pelos seus servidores e a proibição de utilização de propaganda oficial para promoção pessoal de agentes públicos.

Pondera-se que a Administração Pública não pode deixar de buscar a consecução do interesse público e nem tampouco, a conservação do patrimônio público, uma vez que tal busca possui caráter institucional, devendo ser independente dos interesses pessoais dos ocupantes dos cargos que são exercidos em conluio as atividades administrativas, ou seja, nesta acepção da impessoalidade, os fins públicos, na forma determinada em lei, seja de forma expressa ou implícita, devem ser perseguidos independentemente da pessoa que exerce a função pública.

Pelo motivo retro mencionado, boa parte da doutrina considera implicitamente inserido no princípio da impessoalidade, o princípio da finalidade, posto que se por ventura, o agente público vier a praticar o ato administrativo sem interesse público, visando tão somente satisfazer interesse privado, tal ato sofrerá desvio de finalidade, vindo, por esse motivo a ser invalidado.

É importante ressaltar também que o princípio da impessoalidade traz o foco da análise para o administrado. Assim sendo, independente da pessoa que esteja se relacionando com a administração, o tratamento deverá ser sempre de forma igual para todos. Desta maneira, a exigência de impessoalidade advém do princípio da isonomia, vindo a repercutir na exigência de licitação prévia às contratações a ser realizadas pela Administração; na vedação ao nepotismo, de acordo com o disposto na Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal; no respeito à ordem cronológica para pagamento dos precatórios, dentre outros fatores.

Outro ponto importante que merece destaque acerca da acepção do princípio da impessoalidade, diz respeito à imputação da atuação administrativa ao Estado, e não aos agentes públicos que a colocam em prática. Assim sendo, as realizações estatais não são imputadas ao agente público que as praticou, mas sim ao ente ou entidade em nome de quem foram produzidas tais realizações.

Por fim, merece destaque um outro ponto importante do princípio da impessoalidade que se encontra relacionado à proibição da utilização de propaganda oficial com o fito de promoção pessoal de agentes públicos. Sendo a publicidade oficial, custeada com recursos públicos, deverá possuir como único propósito o caráter educativo e informativo da população como um todo, o que, assim sendo, não se permitirá que paralelamente a estes objetivos o gestor utilize a publicidade oficial de forma direta, com o objetivo de promover a sua figura pública.

Lamentavelmente, agindo em contramão ao princípio da impessoalidade, nota-se com frequência a utilização da propaganda oficial como meio de promoção pessoal de agentes públicos, agindo como se a satisfação do interesse público não lhes fosse uma obrigação. Entretanto, em combate a tais atos, com o fulcro de restringir a promoção pessoal de agentes públicos, por intermédio de propaganda financiada exclusivamente com os cofres públicos, o art. 37, § 1.º, da Constituição Federal, em socorro à população, determina:

Art. 37. [...]

§ 1.º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Desta maneira, em respeito ao mencionado texto constitucional, ressalta-se que a propaganda anunciando a disponibilização de um recente serviço ou o primórdio de funcionamento de uma nova escola, por exemplo, é legítima, possuindo importante caráter informativo.

Em resumo, temos:

- **Finalidade:** Todos os agentes públicos devem cumprir a lei de ofício de maneira impessoal, ainda que, em decorrência de suas convicções pessoais, políticas e ideológicas, considerem a norma injusta.
- **Significados:** A finalidade pública, a isonomia, a imputação ao órgão ou entidade administrativa dos atos praticados pelos seus servidores e a proibição de utilização de propaganda oficial para promoção pessoal de agentes públicos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

EVOLUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezado (a), o tema acima supracitado, já foi abordado na matéria de Noções de Administração e Administração Pública Bons estudos!

GOVERNANÇA, GOVERNABILIDADE E ACCOUNTABILITY NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; TRANSPARÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CONCEITOS FUNDAMENTAIS: GOVERNABILIDADE, GOVERNANÇA E ACCOUNTABILITY

A compreensão dos conceitos de governabilidade, governança e accountability é essencial para a análise do funcionamento do Estado contemporâneo. Essas três categorias, embora distintas, compõem uma estrutura integrada de sustentação da boa administração pública e estão entre os temas mais cobrados em provas de concursos, especialmente quando se trata de administração pública e controle social.

► **Governabilidade: capacidade política de condução do Estado**

A governabilidade refere-se à capacidade política de um governo conduzir seus programas e tomar decisões, contando com o apoio das instituições e da sociedade. Está intimamente ligada à legitimidade do poder político. Ou seja, um governo só possui governabilidade quando é aceito e reconhecido por diferentes setores da sociedade, o que lhe dá condições de implementar políticas públicas com respaldo social e político.

Segundo Paludo (2013), a governabilidade não depende apenas da existência de apoio parlamentar, mas envolve a articulação com os diversos segmentos sociais, como partidos políticos, movimentos sociais, associações civis e demais atores coletivos. Dessa forma, um governo legitimado consegue estabelecer alianças e pactos sociais que viabilizam seus objetivos.

A principal fonte da governabilidade são os cidadãos e suas organizações representativas, pois é a partir da participação popular que se constrói a base de legitimidade necessária para o exercício do poder.

- **Exemplo prático:** um governo que estabelece diálogo permanente com conselhos municipais e promove conferências de políticas públicas demonstra esforços em consolidar sua governabilidade, ao buscar apoio social para seus projetos.

► **Governança: capacidade técnica e administrativa de implementação**

Enquanto a governabilidade diz respeito à dimensão política, a governança se refere à capacidade técnica e administrativa de execução das políticas públicas. Um governo pode ser legítimo e ter amplo apoio político, mas ainda assim ser ineficiente na entrega de resultados por carecer de boa governança.

A governança é inspirada no conceito de governança corporativa, originado na administração privada, e que visa assegurar que as decisões de gestão estejam alinhadas com os interesses dos “donos” – no caso da administração pública, os cidadãos.

Entre os pilares da boa governança estão a transparência, a prestação de contas, a equidade e a responsabilidade corporativa. Na esfera pública, isso significa utilizar adequadamente os recursos, respeitar as regras institucionais e buscar a entrega de serviços de forma eficaz.

Paludo (2013) classifica a governança como “instrumental”, pois é o braço técnico da governabilidade. Ela depende da competência dos servidores públicos, da existência de processos eficientes e da utilização racional dos recursos públicos.

- **Exemplo prático:** um governo que implementa sistemas de controle interno, adota gestão por resultados e promove capacitação contínua dos servidores está desenvolvendo uma estrutura sólida de governança.

► **Accountability: dever de prestar contas e responsabilização**

O termo accountability não tem tradução direta para o português, mas é geralmente associado à prestação de contas, transparência e responsabilidade dos agentes públicos. No entanto, sua abrangência vai além desses conceitos, sendo um componente fundamental para a democracia e a boa governança.

A accountability pode ser analisada em três dimensões principais:

- **Prestação de contas:** refere-se à obrigação do Estado de informar sobre seus atos, decisões e utilização de recursos. Instrumentos como o Relatório de Gestão Fiscal, exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, exemplificam esse mecanismo.
- **Responsabilização dos agentes públicos:** envolve a apuração de irregularidades e a imposição de sanções quando houver desvio de conduta. A Lei de Improbidade Administrativa, por exemplo, estabelece punições para gestores que atuem contra o interesse público.
- **Responsividade governamental:** representa a capacidade do Estado de responder às demandas da sociedade, implementando políticas que atendam às necessidades coletivas. Um governo responsivo escuta, dialoga e age conforme os interesses da população.

AMOSTRA

Além disso, a accountability pode ser classificada em dois tipos fundamentais:

- **Accountability horizontal:** ocorre entre instituições do Estado, como o controle exercido pelos Tribunais de Contas, Ministério Público e Controladorias sobre a atuação de gestores e órgãos públicos. Nessa relação, não há hierarquia, mas sim uma fiscalização mútua e autônoma.
- **Accountability vertical:** refere-se ao controle exercido pela sociedade sobre o Estado, principalmente por meio do voto, da participação em conselhos de políticas públicas e de ações da sociedade civil organizada. A vertical pode ser dividida em duas formas:
 - **Eleitoral:** expressão do controle cidadão nas urnas, ao escolher e substituir representantes.
 - **Societal:** controle mais direto e contínuo, exercido por ONGs, conselhos e associações comunitárias.
- **Exemplo prático:** quando cidadãos denunciam irregularidades por meio de ouvidorias ou acompanham portais de transparência, estão exercendo a accountability vertical societal.

GOVERNANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A governança na administração pública é um dos pilares da boa gestão contemporânea. Em concursos, é comum que esse conceito seja cobrado em conjunto com governabilidade e accountability, mas com foco em sua dimensão operacional e técnica.

Ao contrário da governabilidade, que se relaciona com apoio político, a governança foca na capacidade de gerir, implementar e entregar políticas públicas com qualidade e responsabilidade.

► Origem e fundamentos da governança

O conceito de governança pública deriva da governança corporativa, que surgiu no setor privado como resposta à necessidade de controlar os gestores em nome dos acionistas.

A Teoria da Agência, frequentemente mencionada nesse contexto, trata justamente da relação entre o “principal” (proprietário) e o “agente” (gestor). No setor público, essa lógica se adapta: o cidadão é o principal, e o gestor público, o agente. A governança, nesse caso, busca garantir que o gestor atue conforme o interesse público.

A governança pública passou a incorporar práticas do setor privado, como controle de processos, transparência e medição de desempenho, porém adaptadas à natureza pública da administração, que visa o bem comum e não o lucro.

► Elementos estruturantes da governança pública

A boa governança está sustentada em pilares fundamentais, reconhecidos por organismos internacionais e por marcos legais brasileiros:

- **Transparência:** garantir acesso às informações de forma clara, objetiva e tempestiva.
- **Prestação responsável de contas (accountability):** os gestores devem estar preparados para justificar suas ações à sociedade e aos órgãos de controle.
- **Participação cidadã:** é essencial que o processo decisório incorpore a escuta da sociedade civil organizada.

- **Equidade e integridade:** tratamento justo entre os diferentes grupos sociais e atuação ética por parte dos servidores.

Esses elementos estão presentes em marcos normativos importantes, como a Lei de Acesso à Informação (Lei 12527/2011), que reforça a transparência; e as diretrizes do TCU sobre governança, que norteiam a gestão pública em todos os níveis.

► Governança como instrumento da gestão moderna

A governança pública está intimamente ligada à modernização do Estado. Desde a década de 1990, com o avanço das reformas administrativas, ela se consolidou como um modelo gerencial pós-burocrático, que busca alinhar recursos, competências e resultados.

No Brasil, esse processo foi fortalecido com a implantação da Nova Gestão Pública, marcada por práticas como:

- Descentralização administrativa
- Foco no cidadão como usuário dos serviços públicos
- Gestão orientada por metas e indicadores de desempenho
- Valorização da qualidade do gasto público

O papel da governança, nesse contexto, é assegurar que as decisões públicas sejam bem fundamentadas, que os serviços sejam entregues com qualidade e que haja avaliação contínua de resultados.

► Governança e stakeholders no setor público

Assim como na iniciativa privada, a governança pública deve considerar os diversos stakeholders envolvidos: cidadãos, servidores, empresas, organizações da sociedade civil, entes federativos e organismos internacionais.

A atuação em rede, com múltiplos atores, é uma característica importante da governança pública moderna. Isso exige capacidade de articulação, negociação e coordenação interinstitucional, principalmente em políticas públicas complexas, como saúde, educação e meio ambiente.

- **Exemplo prático:** em um programa intersetorial de combate à pobreza, a governança envolve o governo federal, estadual e municipal, além de ONGs, empresas privadas e movimentos sociais, que devem atuar de forma coordenada para alcançar resultados comuns.

► Governança como processo contínuo

A governança não se resume a estruturas formais, como conselhos ou comissões. Ela é um processo dinâmico e contínuo de tomada de decisões, que antecipa, organiza, executa e avalia ações públicas. É um instrumento que permite ao Estado:

- Melhorar sua capacidade de resposta
- Promover a inovação nos serviços
- Integrar políticas públicas
- Garantir maior controle social



GOSTOU DESSE MATERIAL?

Imagine o impacto da versão **COMPLETA** na sua preparação. É o passo que faltava para garantir aprovação e conquistar sua estabilidade. Ative já seu **DESCONTO ESPECIAL!**

EU QUERO SER APROVADO!

